



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.007456/2021-24

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSEERH/FILIAL HUAP-UFF E A MV SISTEMAS
LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu Superintendente, **BENI OLEJ**, 303** *2, nomeado pela portaria SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu Gerente Administrativo Substituto **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: MV SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Farias Santos, nº 47, Cond. 501, bairro de Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90670-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.879.544/0001-20, representada neste ato por Luiz André de Carvalho, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.007456/2021-24, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2021, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 01/08/2025 e encerramento em 31/01/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso sejam efetivamente implantados os módulos remanescentes do sistema AGHUX. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no importe de 5,35%, conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ 10.507,29 (dez mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 63.043,74 (sessenta e três mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:*

ID	Descrição do Bem ou Serviço	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Máximo Mensal (R\$)	Máximo Período (R\$)
1	Locação de 135 licenças de uso de software de gerenciamento hospitalar MV2000, incluindo serviços de suporte não presencial, on-line, aos módulos do sistema	180	Dias	R\$ 10.507,29	R\$ 63.043,74

3.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339040.07

PI: OFM50001121

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO**

5.1. *É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.*

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

<hr/> <p>BENI OLEJ Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <hr/> <p>PAULO ROBERTO DE ARAÚJO</p>	<hr/> <p>LUIZ ANDRE DE CARVALHO Representante legal da MV Sistemas LTDA</p>
--	--

Gerente substituto - Ebserh/Filial HUAP- UFF



Documento assinado eletronicamente por **Luiz André de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 31/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 31/07/2025, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51754387** e o código CRC **99FD1F9F**.

Referência: Processo nº 23818.007456/2021-24 SEI nº 51754387